

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 14/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFSJ (PROINT)

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM REALIZAR MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NOS ESTADOS UNIDOS, POR INTERMÉDIO DO **PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFSJ** SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.

A Assessora para Assuntos Internacionais, Professora Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público esta Chamada de Seleção Interna de estudantes de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Mobilidade Acadêmica no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s visando à participação no Programa "PROINT", concorrendo a vagas na *University of Georgia (UGA)*, instituição de ensino superior com a qual a UFSJ mantém acordo de cooperação.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O PROINT visa a regulamentação das ações de internacionalização no âmbito da UFSJ em concordância com a Política e o Plano de Internacionalização da instituição. O(a)s candidato(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/editais_abertos.php

3. DO PERÍODO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

3.1 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s realizarão a mobilidade a partir do primeiro semestre de 2024 (*Spring 2024*), de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS

- 4.1 Os seguintes benefícios serão oferecidos:
 - Moradia gratuita no campus da UGA;
 - Plano de refeição gratuito, durante o período da mobilidade acadêmica;
 - 1 (uma) bolsa de mobilidade acadêmica no valor de US 1,150 dólares, convertido em reais pelo câmbio do dia do pagamento, para cobrir os custos da participação obrigatória na Semana de Orientação da UGA.
- 4.2 Itens não financiáveis nesta chamada:
 - Compra de passagem aérea;
 - Despesas com visto, passaporte e com demais documentos necessários para a mobilidade;
 - Despesas pessoais.
 - Despesas diversas n\u00e3o inclu\u00eddas no item 4.1 desta chamada.

5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DO PERÍODO DE MOBILIDADE E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever para a instituição estrangeira parceira, **respeitando as informações constantes das tabelas abaixo**:

PAÍS: EUA

Instituição: University of Georgia

Cursos Elegíveis: qualquer curso de graduação da UFSJ que tenha compatibilidade com uma das áreas



disponibilizadas pela UGA, a saber:

- Agriculture and Environmental Sciences
- Forestry and Natural Resources
- Arts and Sciences
- International Affairs
- Business
- Journalism
- Ecology
- Education (Licenciaturas)
- Engineering
- · Environment and Design
- Public Health
- Family and Consumer Sciences

Número de Vagas: 3 vagas

Período de Mobilidade: primeiro semestre 2024 (spring 2024)

Exigência Linguística: Inglês – Certificados aceitos:

TOEFL iBT: 80
• IELTS: 6.5

Cambridge International Examinations: "D"

Benefícios ofertados pela instituição: isenção da taxa de matrícula e/ou mensalidades, moradia e plano de refeições gratuitos.

Página das Universidades parceiras: https://www.uga.edu/

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- **b)** Estar regularmente matriculado(a) em **cursos de graduação** da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme item 5.1 desta chamada;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de mobilidade:
- d) Possuir MC igual ou maior que 8,0 (oito), sem arredondamentos;
- e) Já ter cursado e concluído, <u>no momento da inscrição nesta chamada</u>, 3 (três) períodos do seu curso atual;
- **f) Retornar à UFSJ**, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O(a) aluno(a) não poderá concluir o curso de graduação no exterior;
- g) Ter proficiência em nível intermediário avançado em inglês, comprovada mediante participação em banca de avaliação oral, conforme disposto em chamada (item 8.3).

7. DA INSCRIÇÃO

- **7.1** A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:
 - a) Preencher, respeitando os cursos oferecidos pela instituição parceira, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma desta Chamada, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema de inscrições.php
 - **b) No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:
 - Histórico Escolar da UFSJ atualizado, emitido via portal SIGAA;
 - 2. Cópia do Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e Cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 - **3. Termo de Compromisso** (ANEXO I) preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
 - 4. Atestado de matrícula, emitido via portal SIGAA; e
 - **5.** Documento que comprove os **Índices Acadêmicos** do(a) candidato(a) emitido via portal SIGAA.



- * É de responsabilidade do(a) candidato(a) obter, junto à DICON, o Atestado de Matrícula contendo o percentual cursado (item 7.1, letra B, inciso 4). O documento deve ser solicitado via requerimento eletrônico. Orientamos o(a)s candidato(a)s que o solicitem o quanto antes para evitar problemas futuros no processo seletivo.
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B desta chamada, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.3, letra C.
- 7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar a documentação necessária conforme descrito em chamada. Não serão aceitos documentos emitidos por outros órgãos, sem ser aqueles citados neste instrumento (em especial, no item 7.1, letra B, inciso 4).
- 7.3 No caso de documentos exigidos em chamada cuja responsabilidade de emissão seja de outros setores, recomenda-se que o(a) candidato(a) fique atento(a) ao prazo estipulado pelo(a)s responsáveis para emissão e correto procedimento para sua solicitação, ficando a ASSIN isenta de qualquer falha de comunicação, emissão ou qualquer outra responsabilidade neste procedimento.
- **7.4** É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.
- 7.5 NÃO serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.
- **7.6** O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.
- **7.7** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.
- **7.8 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha**, deverá enviar seu nome completo e CPF para o email editais.assin@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado neste chamada.

8. DA SELEÇÃO

- **8.1** A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios e pontuações:
- 8.2 Avaliação do MC (Média de Conclusão eliminatória) 1ª ETAPA classificatória e eliminatória
 - **8.2.1** Serão eliminado(a)s na primeira etapa, candidato(a)s que apresentarem MC menor que 8,0, sem arredondamentos;
 - **8.2.2** Será utilizado o valor do MC como pontuação do(a) candidato(a) (Ex.: candidato(a) com MC 8,0. Este(a) candidato(a) terá 8,0 pontos no critério MC);
 - **8.2.3** O(a)s candidato(a)s que não alcançarem o valor do MC, conforme disposto no item 8.2.1, serão eliminado(a)s do processo na primeira etapa de seleção.

8.3 Avaliação Acadêmica - 2ª ETAPA - classificatória

a) Avaliação do Plano de Atividades confeccionado na língua inglesa, a ser enviado em formato PDF por e-mail à ASSIN: editais.assin@ufsj.edu.br na data prevista no cronograma (documentos



enviados fora do prazo previsto em chamada e/ou formatos diferentes não serão avaliados): 10 pontos, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: pontuação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima:
	10 pontos
Conteúdo	Até 2,5 pontos
Clareza, coesão e objetividade na construção do Plano de Atividades	Até 2,5 pontos
Atividades mencionadas e suas relações com o curso do(a) candidato(a) na UFSJ	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento da universidade anfitriã	Até 2,5 pontos

b) Avaliação Oral do Plano de Atividades* em língua inglesa: 10 pontos, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2: pontuação da proficiência oral na apresentação do Plano de Atividades

Critérios				Pontuação Máxima:10 pontos
Clareza e objetivida oral;	de na exposiçã	o oral, com coesão e	coerência na produção	Até 2,5 pontos
Adequação da lingu	agem para a sit	uação sócio comunica	tiva exigida	Até 2,5 pontos
Demonstração de c país de destino;	onhecimento a	respeito da universida	de anfitriã e cultura do	Até 2,5 pontos
Proatividade e inicia	tiva do(a) candi	idato(a)		Até 2,5 pontos

- A apresentação do Plano de Atividades poderá ser realizada de forma presencial ou remota, sendo informada posteriormente no ambiente de acompanhamento da chamada;
- Os horários das apresentações, bem como o link de acesso à sala de avaliação (se for o caso) ou o número da sala serão divulgados na página da ASSIN;
- A apresentação oral do(a) candidato(a) deverá ter duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos.
 Apresentações com menos de 10 (dez) minutos não serão pontuadas. Após os 15 (quinze) minutos máximos, se o(a) candidato(a) não tiver concluído sua apresentação, será interrompido(a) pela banca.
 - **c) Avaliação da experiência acadêmica**, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 3 abaixo:

Quadro 3: pontuação para as atividades acadêmicas do(a) candidato(a)

- Quadio oi pontadgao para do attituados dodasimodo do(a) sanatado(a)				
Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos		
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do(a) candidato(a), Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos		
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos		
Monitorias de Disciplinas ligadas ao curso do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 1,5 pontos		
Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários ligados à área do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 1,5 pontos		
Participação em eventos, monitorias, tutorias e/ou outras atividades diretamente organizadas pela ASSIN	0,5 ponto cada	Até 1,5 pontos		
TOEFL iBT: 80 • IELTS: 6.5 • Cambridge International Examinations: "D"	1,5 pontos	Até 1,5 pontos		

* Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. <u>Termos de compromisso não serão aceitos</u>. A comprovação de iniciações científicas e outros projetos deverão ser feita mediante declaração assinada pelo(a) professor(a) ou unidade responsável.



- ** Somente serão pontuadas atividades já realizadas por, pelo menos, seis meses (com exceção de monitorias de disciplinas). Atividades aprovadas, mas que ainda não foram realizadas, ou estiverem em andamento por um período menor que seis meses não serão pontuadas.
- ** Somente serão pontuadas atividades realizadas nos últimos 4 anos, a contar da data de publicação da chamada.
- **8.4** A nota final do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida em cada etapa de avaliação (1ª e 2ª etapas).
- **8.5** A experiência acadêmica do(a) candidato(a) só será pontuada se tiver relação com o curso no qual está matriculado(a) na UFSJ.
- 8.6 No caso de empate, o(a) candidato(a) que apresentar o maior MC ficará com a vaga.
- 8.7 Não é permitida a utilização de recursos multimídia pelo(a)s candidato(a)s para a apresentação oral.
- **8.8** Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios desta Chamada.
- **8.9** O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.
- **8.10** Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à reunião do(a)s selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.
 - **8.10.1** A partir do momento em que for selecionado(a), o(a) candidato(a) deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.
- 8.11 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
 - a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
 - **b)** descumprir os compromissos do(a) candidato(a) selecionado(a), conforme consta da presente chamada; ou
 - c) não participar de uma das etapas da chamada e/ou à reunião virtual do(a)s selecionado(a)s.
- 8.12 A aprovação final do(a) candidato(a) será feita pela UNIVERSIDADE ANFITRIÃ, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do(a) candidato(a) selecionado(a) por parte da UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/editais_abertos.php

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES			
ATIVIDADES	DATAS		
2. Período de Inscrição para o	De 5 a 11 de setembro de 2023 , via preenchimento de formulário		
Programa " PROINT ", na página da	eletrônico, disponível em		
ASSIN.	http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php		
DE	FERIMENTO E INDEFERIMENTO		
ATIVIDADES	DATAS		
Análise da documentação	Dia 12 de setembro de 2023		
2. Divulgação do Deferimento ou			
Indeferimento das candidaturas	Após às 17h do dia 12 de setembro de 2023 , na página da ASSIN		
(resultado disponível no próprio	(no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))		
formulário de inscrição do(a)	(no proprio formalano do inconição do(a) candidato(a))		
candidato(a))			
SELEÇÃO – PRIMEIRA ETAP	A DE AVALIAÇÕES (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)		
ATIVIDADES	DATAS		
1.Avaliação do MC	Até às 12h do dia 12 de setembro de 2023		
SELEÇÃO – SEGUN	DA ETAPA DE AVALIAÇÕES (CLASSIFICATÓRIA)		
ATIVIDADES	DATAS		
1. Plano de Atividades – envio do	A partir das 17h do dia 12 de setembro às 17h do dia 13 de		
documento	setembro de 2023 (planos enviados após às 17h do dia 13 de		
documento	setembro de 2023 não serão aceitos)		
2. Divulgação da lista com os	Após as 17h do dia 13 de setembro de 2023		
horários e do link para acesso ao	Apos as 1711 do dia 13 de setembro de 2023		



ambiente de apresentações (se for o caso) ou da sala		
3. Avaliação Oral do Plano de Atividades	Dia 14 de setembro de 2023 , conforme horários determinados pela ASSIN e divulgados na página conforme cronograma desta chamada	
4. Avaliação das Experiências Acadêmicas	Entre os dias 12 e 14 de setembro de 2023	
RESULTADOS E RECURSOS		
ATIVIDADES	DATAS	
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 14 de setembro de 2023	
2. Prazo para recurso	Até às 12h do dia 15 de setembro de 2023	
3. Análise do recurso	Até às 17h do dia 18 de setembro de 2023	
4. Divulgação do resultado final	Após às 17h do dia 18 de setembro de 2023	
REUNIÃO COM O(A)S SELECIONADO(A)S		
1. Reunião com Selecionado(a)s	A definir com o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s	

9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 15 de setembro de 2023, após às 12h.

10. DOS COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

10.1 Obrigações Acadêmicas:

- 10.1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) e aceito(a) pela instituição estrangeira deverá enviar à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br), até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Contrato Pedagógico assinado e pré-aprovado pelo(a) coordenador(a) de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.
- **10.1.2** Uma vez no exterior, o(a) candidato(a), **antes de se matricular**, deverá comunicar ao(à) coordenador(a) do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Contrato Pedagógico.
- **10.1.3** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cursar, na instituição estrangeira, **no mínimo, 3** (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.
- **10.1.4** Quando encerrar o período de mobilidade, o(a) candidato(a) participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (assin.intercambio@ufsj.edu.br) o **Relatório Final de Intercâmbio**, devidamente preenchido.
- **10.1.5** O(a) candidato(a) deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de mobilidade no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

10.2 Obrigações Documentais e outras

- **10.2.1** O(a) candidato(a) selecionado(a) para o Programa e aprovado(a) pela universidade de destino deverá:
 - a) participar de reunião obrigatória com representantes da ASSIN, para assinatura de documentação e recebimento de informações;
 - **b)** apresentar, no devido tempo, **a documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
 - c) providenciar sua documentação de viagem;
 - **d)** adquirir suas passagens aéreas (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
 - e) adquirir e entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto, se for o caso, para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
 - f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;





- **g) preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do(a) aluno(a) na UFSJ); e
- h) preencher o Formulário de Retorno disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do(a) aluno(a) na UFSJ no ato de seu retorno).
- 10.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- **11.1.** O(a) candidato(a) que desistir da mobilidade **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionado(a)s, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.
- 11.2 Havendo desistência será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/editais_abertos.php
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- **c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por *e-mail* para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br.

13. DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

13.1 Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo(a) discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante a mobilidade acadêmica internacional, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

- **14.1** Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar exclusivamente o e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, no horário das **9h às 12h e de 14h às 17h**, para solicitar esclarecimentos. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.
- **14.2** Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON (sede), com base no preenchimento do formulário *online* denominado "Cadastro de Selecionados", que o(a) candidato(a) foi selecionado(a) para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do(a) aluno(a) a situação de matrícula como "intercâmbio".
- **14.3** O(a) candidato (a) participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.
- **14.4** O(a) candidato(a) que descumprir a presente Chamada, suas normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Internacionalização da UFSJ e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.
- 14.5 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.





- **14.6** Em situações excepcionais de pandemia, catástrofe, atos terroristas, guerras ou outros eventos dessa natureza que coloquem em risco a vida e a integridade física do(a) estudante, a ASSIN poderá auxiliar financeiramente o(a) discente no processo de repatriação, desde que haja disponibilidade orçamentária e prévia autorização das instâncias superiores da UFSJ.
- **14.7** Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, 5 de setembro de 2023.

Profa. Liliane Assis Sade Resende Assessora para Assuntos Internacionais





<u>ANEXO I</u>

TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 14/2023 - PROINT

University of Georgia (UGA)

Eu,	,, matrícul	la nº
	, discente do curso, inscrito(a) no CPF so	ob o no
	, caso seja selecionado(a) no âmbito do Programa "PROINT" me compron	neto a:
a)	Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias ar minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo(a) coordenador(a) do no qual estou matriculado(a) na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e	curso
b)	possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira; Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à (assin.intercâmbio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponíve http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro de selecionados.php;	ASSIN el em
c)	Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino);
d)	Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduaç que estou matriculado(a) na UFSJ;	ão em
e)	Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;	
f)	Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-m manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;	e para
g)	Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de mob	ilidade
	acadêmica internacional e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto está monografia, após meu retorno do intercâmbio;	igio ou
h)	Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenventadores durante o intercâmbio; e	olvidas
i)	Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.	Evento
	Data: Assinatura:	